



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 309

(Dispõe sobre o pagamento de Auxílios e Subvenções em 1955)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, total ou parcialmente os Auxílios e Subvenções seguintes:

I	-	Auxílio ao Serviço das Caixas Escolares.....	25.300,00
II	-	Auxílio ao Colégio Santa Therezinha.....	15.000,00
III	-	Auxílio à Sociedade Mantenedora do Ens.Secundário.....	120.000,00
IV	-	Auxílio aos Clubes Esportivos.....	12.000,00
V	-	Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.....	5.000,00
VI	-	Auxílio à Liga Municipal de Esportes.....	10.000,00
VII	-	Auxílio à Guarda Noturna Local.....	20.000,00
VIII	-	Auxílio ao Tiro de Guerra 133.....	10.000,00
IX	-	Auxílio à Junta de Alistamento Militar.....	30.000,00
X	-	Auxílio ao Conservatório Musical de Jacareí.....	20.000,00
XI	-	Auxílio ao Sanatório N. Imaculada (S.José Campos)....	1.000,00
XII	-	Auxílio à Santa Casa de Misericórdia.....	15.000,00
XIII	-	Auxílio ao Sanatório Dr. Adhemar de Barros.....	5.000,00
XIV	-	Auxílio às Vocações Sacerdotais.....	5.000,00
XV	-	Auxílio ao Asilo Conde José Bento.....	10.000,00
XVI	-	Auxílio ao Albergue Noturno.....	10.000,00
XVII	-	Auxílio ao Dispensário N. Senhora das Graças.....	10.000,00
XVIII	-	Auxílio p/sepultamento de indigentes.....	24.000,00
XIX	-	Auxílio à Conferência S. Vicente de Paulo.....	10.000,00
XX	-	Auxílio p/amparo à Maternidade e Infância.....	25.300,00
XXI	-	Auxílio à Associação das Damas de Caridade.....	10.000,00
XXII	-	Auxílio p/Aluguel-prédio Inspetoria da Leprosia.....	9.600,00
XXIII	-	Auxílio para Retretas Públicas.....	5.000,00
XXIV	-	Auxílio à Mitra Diocesana Taubaté conforme contrato...	3.600,00
XXV	-	Auxílio p/Aluguel-prédio da Casa da Lavoura.....	18.000,00
XXVI	-	Auxílio p/Serviço de Alistamento Eleitoral.....	5.000,00

continua Fls. 2

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



§ Unico - O pagamento do Auxílio constante do item " V, " somente será feito, após a necessaria autorização da Diretoria de Esportes do Estado de S. Paulo.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Março de 1.955

Luiz de Araujo Maximo
Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)